PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03443/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1986
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito Especial, a Câmara Municipal no valor de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito no valor de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) para atender às despesas abaixo especificadas:

Unid. 014 - 01 00 - Câmara Municipal do Natal
01.07.025.1.002 - Ampliação e Reforma da Câmara
4.0.0.0 - Despesa de Capital
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz$ 250.000,00

Art. 2º- Os Recursos necessários a execução desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios no item II, § 1º. da Lei nº. 4.320/64.

Excesso de Arrecadação.....Cz$ 250.000,00
TOTAL.....Cz$ 250.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de julho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de julho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito